Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 33/62

Doc. nº 443/62

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair - com a Caixa Econômica Federal, um empréstimo de 10 milhões de cruzeiros, destinado à construção de dependências próprias à instalação da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1 962

a) Miguel Pasquarelli

acw/.

Proc. 56/62

0-9-61